



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

EDITAL N.º 44/2018

PROCESSO N.º 579/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 07 (sete) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;

Anexo IV – Modelo de Procuração

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições

Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes

Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno

Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores

Menores; Declaração de Idoneidade, Declaração de não parentesco e

Declaração de Fornecimento dos produtos.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **28/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 7.707/2009 e Lei Federal 10.520/2002, nas cláusulas deste Edital, regido pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã /Pr**, sito **Rua Rio Grande do Norte, 1000**, até as **09:00 HORAS DO DIA 16 DO MÊS DE ABRIL DE 2018**, e serão abertos no mesmo dia, às **09:00 horas**.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

3. TIPO DO PREGÃO/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho.

Dotação orçamentária:
12.004.04.122.0004.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

ENVELOPE "PROPOSTA"

NOME DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

ENVELOPE "DOCUMENTOS"

NOME DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.3. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta, em duas vias, sendo uma via digitalizada e uma via escrita. A proposta digitalizada deverá ser entregue em CD ou pendrive, conforme especificações no item 7..

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

6.3.2 Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.2.1 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.2.2 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.3 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;

b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL.

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) preço unitário do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional.

f) A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas, não sendo desclassificatória a não apresentação.

g) A proponente deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, (www.ivaipora.pr.gov.br) e baixar a proposta.

- A proponente que não possuir o programa Propostas .exe. em seu sistema ou não lograr êxito em fazer o *download* através do site acima citado, deverá informar esta Divisão de Licitação a sua dificuldade, para que os servidores desta municipalidade possam auxiliá-la tanto no *download* do programa, quanto nos procedimentos para gerar a sua proposta comercial.

- As propostas comerciais que eventualmente não se apresentarem em arquivo digital serão também admitidas.

- A proposta nos moldes do programa Propostas .exe. deverá contemplar, no mínimo, os dados existentes no **Anexo II** do Edital, tais como, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e pagamento.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo e alterações subsequêntes ou **contrato consolidado, devidamente registrado** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

d) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II - Regularidade Fiscal/Técnica:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) Um dos seguintes documentos, para provar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- g)** Certificado de Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- h)** CICAD - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (ICMS), quando for o caso;

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99. – **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** - Declaração que não recebeu do Município de Ivaiporã ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou Impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. – **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO** - Declaração que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã – **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** - Declaração, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, no prazo previsto, dos produtos licitados.

8.2 Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8.3 Outras Comprovações:

- a)** Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b)** A aceitação de cópia simples fica condicionada à apresentação do original ao pregoeiro para conferência.
- c)** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido;
- d)** Caso a empresa participe com Cadastro de Fornecedores de outro órgão, a mesma deverá providenciar o Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã em até 05 dias após o término da sessão;

9 CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Centro – Ivaiporã – Pr, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

OBS.:

PARA OBTER O **EDITAL COMPLETO:**

Via Site www.ivaipora.pr.gov.br

Cópia impressa – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos cofres públicos a taxa respectiva às cópias.

PARA OBTER **A PROPOSTA:** O interessado deverá baixar a proposta no site www.ivaipora.pr.gov.br.

10 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacoes@ivaipora.pr.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11 PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à **data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1, ou através do e-mail licitacoes@ivaipora.pr.gov.br.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da (s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 DO CREDENCIAMENTO

12.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

12.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**original ou cópia autenticada**) ou instrumento particular (**original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

12.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 É admitido somente um representante por proponente.

12.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 Apresentar obrigatoriamente no momento do credenciamento a **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13 A DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VI. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO VI, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

13.1 A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

- 13.1.1** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

- 14.1** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 15.1** O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item **6 e 7**.

- 15.1.1** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

- 15.2** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 17.1** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

- 17.1.1** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1** o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**;

- 17.1.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 18.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 18.2** O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.
- 18.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.
- 18.4** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.5** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
- 18.6** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.7** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.8** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 18.9** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.12** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.13** A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 18.15** Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 18.16** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO;

19 DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

O benefício consiste na possibilidade das MPEs demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal e trabalhista, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

A documentação em referência é a fiscal e trabalhista, assim considerada aquela previstas nos incisos I a V do artigo 29 da Lei 8666/93, a saber:

Art. 29. A documentação relativa à **regularidade fiscal** e **trabalhista**, conforme o caso, consistirá em: (Grifo e negrito nosso)

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

19.1 A não regularização fiscal no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.3 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19.4 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 19.4** Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.
- 19.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.
- 20.2** **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1** Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
- 21.1.1** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 22.1** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal Tribuna do Norte.

23. CONTRATAÇÃO

- 23.1** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Ivaiporã – Pr. Para a assinatura do contrato será exigido o Cadastro de Fornecedor do Município, pertinente a seu ramo de atividade.
- 23.2** Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório
- 23.3** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 23.5** Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.
- 23.6** Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens**.
- 23.8** Fica designado(a) o (a) servidor (a) **Gisele Baraldi Martins** como gestor(a)/Fiscal do contrato.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1** O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
- 24.2** Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
- 24.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 25.1** As entregas dos serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 25.2** A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A execução do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **empenho** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato, no prazo a ser combinado com o Departamento requisitante e em conformidade com a lei.
- 25.2.1** A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.
- 25.2.2** Verificada a não-conformidade das mercadorias/serviços de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

25.2.3 Os comerciantes devem aguardar a solicitação dos serviços pelo Departamento Municipal de Obras, limitando a quantidade requerida.

25.2.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

25.2.5 A presente licitação tem como previsão de fornecimento a partir da assinatura do contrato.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, até o 20º (vigésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.

26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27 GARANTIA DISPENSADA

27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

28 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

28.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

28.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Ivaiporã para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 28.6** As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 29.1** O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

- 29.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ivaiporã, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30 DAS PENALIDADES:

- 30.1** Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

- 30.2** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- 30.3** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 30.4** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

- 30.5** A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 30.6** Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.
- 30.7** Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.
- 30.8** O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
- 30.9** A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entrega de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.
- 30.10** Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:
- 30.11** Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 31.1** A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
- 31.2** Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 31.3** Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.
- 31.4** A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.
- 31.5** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
- 31.6** A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:30 às 11:30 horas, das 13:00 às 17:00 horas.
- 31.7** A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.
- 31.8** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
- 31.9** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- 31.10** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 31.11** No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 31.12** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 31.13** A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
- 31.14** As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 31.15** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 31.16** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 31.17** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 31.18** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 31.19** As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 31.20** Será competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Ivaiporã, 16 de março de 2018.

Rosemeiry Ap. Alarcon
Portaria 12/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 194.180,50 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Adaptador de Rede Gigabit PCI. Adaptador 10/100/1000Mbps PCI. Em conformidade com IEEE 802.3/802.3u/802.3ab Ethernet Standart	Und.	5	55,00	275,00
2	Adaptador de Rede Gigabit PCI Express. Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN	Und.	10	65,00	650,00
3	Hd SSD 240GB igual ou superior a marca Kingston	Und.	2	550,00	1.100,00
4	HD SSD 500GB igual ou superior a marca Kingston	Und.	1	940,00	940,00
5	HD 1 TB sata 7200rpm	Und.	5	280,00	1.400,00
6	Memoria DDR3 4 GB 1333MHZ igual ou superior a marca Kingston	Und.	10	200,00	2.000,00
7	Abraçadeira de Nylon preto 140 X 3,6 mm - 100 unidades	Pacote	3	30,00	90,00
8	Abraçadeira de Nylon preto 200 X 3,6 mm - 100 unidades	Pacote	3	40,00	120,00
9	Base p/ Mouse Apoio Gel PRETO. Funcionalidade: Descanso para pulso. Conteúdo da Embalagem: 1 Base para mouse. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 25x22x2cm. Peso líq. aproximado do produto (kg): 300g	Und	20	35,00	700,00
10	Alicate Punch Down Jack Rj-45 Impc. Regulável. Chave de pressão de impacto. Chave fixadora para keystone e patch panel com regulagem	Und	2	110,00	220,00
11	Switch Gigabit montável em rack de 24 portas. 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps. Tecnologias energéticas eficientes e	Und	2	731,00	1.462,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	inovadoras economizam até 25% de energia. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX Caixa de aço Padrão de 19 polegadas de montagem em rack				
12	Switch de Montagem em Rack de 16-Portas 10/100Mbps. 16 portas RJ45 10/100Mbps. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack	Und	5	440,00	2.200,00
13	Switch igual ou superior a marca Mikrotik Cloud Smart Switch Csw326-24g-2s-rm. Cloud Smart Switch 326-24G-2S+RM é alimentado com 24 portas Gigabit Ethernet com duas portas SFP + em 1U gabinete que fornece conectividade velocidade do fio com vários novos recursos de comutação. Ele oferece todas as funcionalidades básicas para um switch gerenciado, além de mais permite gerenciar o encaminhamento de porta a porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, espelhar tráfego, aplicar limitação de largura de banda e até mesmo ajustar alguns campos de cabeçalho MAC e IP. A gaiola SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP + de 10 Gb. Especificações do produto Código do produto CSS326-24G-2S + RM Portas Ethernet 10/100/1000 : 24 Power Jack 1 PoE em sim Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V Dimensões 440 x 144 x 44 mm Sistema operacional Swos Temperatura ambiente testada -40 ° C + 70 ° C Consumo máximo de energia 19W Portas SFP + 2 Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO Tamanho de armazenamento 2 MB	Und	2	1.300,00	2.600,00
14	Modem Roteador Wireless N ADSL2+ de 300Mbps. Tudo em um só dispositivo: Modem ADSL 2+, Roteador NAT, Switch de 4 Portas e Access Point Wireless N. Velocidade Wireless N em até 300Mbps -	Und	5	195,00	975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	ideal para aplicações sensíveis como streaming de vídeos HD, jogos online e chamadas pela Internet. O Assistente de Fácil Instalação com interface multilíngue auxilia o usuário para uma instalação rápida e sem complicações Fácil criptografia de segurança wireless ao pressionar a tecla WPS				
15	Caixa De Sobrepor Completa Espelho 2 Saídas Rj45 Rj11. 2 saídas para conector RJ45 (Keystone). Compatível com os conectores fêmea das marcas AMP e Furukawa e outras. Este anúncio é da caixa + o espelho 3x3 que destina-se exclusivamente a caixa sistema-X, de sobrepor na configuração de 2 saídas. Caso deseje poderá colocar em uma das saídas um Conector RJ 11(Keystone) e na outra um Conector RJ 45 (Keystone) de maneira a liberar rede e telefone na mesma tomada.	Und	25	10,00	250,00
16	Conector Macho CAT.5e RJ45 pacote com 100 unidades - igual ou superior a marca Furukawa	Und	5	170,00	850,00
17	Hd Externo Portátil Expansion Usb 3.0 1tb Preto igual ou superior as marcas Seagate ou Samsung Especificações: Capacidade: 1TB Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 5 Gb/s (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows 7, Windows 8/8.1 e Windows 10. Informações adicionais: A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows, então não há software para instalar nem nada para configurar. Salvar arquivos é fácil - é só arrastar e soltar. Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0. SuperSpeed. A interface USB 3.0 é compatível	Und	10	339,00	3.390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade. Compatibilidade: Sistema operacional Windows 7, Windows 8/8.1 e Windows 10. Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0)				
18	Cabo USB 2.0 AM X BM	Unid	10	9,00	90,00
19	Adaptador Tomada Padrão Novo Antigo Benjamin T. Adaptador De Tomada Para Novo Padrão. Abnt De 3 Pinos Para 2. Adaptador Ac Para Aparelhos Antigos X Nova Tomada Abnt.Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Este adaptador, que já aceita as novas tomadas de todos aparelhos eletro e eletrônicos. Os brasileiros deverão adotar a partir de 2010 e 2011, adaptar- se as novas tomadas padrão brasileiro e conecta as tomadas antigas.Também funciona como adaptador de 3 para 2 pinos. Aceita as tomadas antigas triplas ou duplas redondas ou chatas eAtende aos pinos tipo faca Triplo com terra Usado em computadores, impressoras, fax etc) Aceita as novas tomadas de aparelhos com o novo padrão ABNT de 3 pinos alinhados. Entrada padrão 10 AMPERES e Entrada GROSSA 20 Amperes	Und	50	13,00	650,00
20	Adaptadores de Tomada 10a / 20a 250v Bob Bejamim Pino Maciço ADAPTADOR PADRÃO NOVO E ANTIGO 10 E 20 AMPERES. ADAPTADOR DE TOMADA PARA NOVO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS PARA 2. ADAPTADOR AC PARA APARELHOS ANTIGOS X NOVA TOMADA ABNT. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. ESTE ADAPTADOR, QUE JÁ ACEITA AS NOVAS TOMADAS DE TODOS APARELHOS ELETRO E ELETRÔNICOS. OS BRASILEIROS DEVERÃO ADOPTAR A PARTIR DE 2010 E 2011, ADAPTAR- SE AS NOVAS	Und	50	13,00	650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO E CONECTA AS TOMADAS ANTIGAS. TAMBÉM FUNCIONA COMO ADAPTADOR DE 3 PARA 2 PINOS. NÃO INDICAMOS ESSE ADAPTADOR PARA TOMADAS AMERICANAS ACEITA AS NOVAS TOMADAS DE APARELHOS COM O NOVO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS. ENTRADA PADRÃO 10 AMPERES E ENTRADA GROSSA 20 AMPERES				
21	Álcool Isopropílico / Isopropanol 500ml C/ Bico Aplicador 1. Descrição O Isopropanol, ou álcool isopropílico é um solvente da família dos álcoois com uma capacidade de solvência muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, tais como: resinas, óleos, gorduras, alcalóides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas utilizadas nas preparações de tintas e vernizes. 2. Principais Aplicações O isopropanol é utilizado profissionalmente em limpeza de placas de circuito impresso, de eletroeletrônicos, em tintas e vernizes, thinnres e removedores, perfumaria e cosméticos, soluções anti-sépticas, tinta para impressão e produtos farmacêuticos. 3. Características Pureza (%m/*m), mínimo:.....99,8 Densidade 20/20°C:.....0,785 – 0,787 Acidez como ácido acético, (%m/m0, máximo:.....0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C)...81,5 83,0 Água, (%m/m), máximo:.....0,10 Densidade do líquido 20/20°C.....0,7837	Und	5	70,00	350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Densidade do vapor (ar = 1).....2,1 Pressão de vapor.....4,444Kpa (20°C) Solubilidade em água.....Completa Limite de explosividade o ar.....Inferior 2% / Superior 12% (v/v)				
22	Limpa Contato Spray Removedor 300ml Igual ou superior a marca Wurth LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML. Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa. Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolamento dos cantatos. DESCRIÇÃO O Limpa Contato Wurth remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas. Principais Vantagens Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente. Aplicações Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras, freios ABS e inclusive sistemas de injeção eletrônica. Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa em contatos elétricos e componentes eletrônicos. Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos. Restrições de uso Não utilizar em equipamento ligado ou com tensão. Plásticos reciclados e borrachas. É aconselhável testá-lo em uma pequena área para verificação, ou isolar o plástico, caso haja a possibilidade de contato do produto	Und	10	30,00	300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	com o substrato. Modo de usar O local a ser aplicado deve estar desligado. Aplique o produto a uma distância de 15cm diretamente sobre o local desejado. Utilize a própria força do spray para remoção da sujidade e gordura. Deixe secar. Para local de difícil acesso, utilize o tubo prolongador que acompanha a embalagem.				
23	Filtro de Linha 6 tomadas preto 110v/220v	Und	30	20,00	600,00
24	Fonte ATX 450W com cabo de energia	Und	50	89,90	4.495,00
25	Apresentador Multimídia Slides Laser igual ou superior a marca Logitech R400 DESCRIÇÃO DO PRODUTO - Excelente auxilia de apresentações multimídias - Não é necessário nenhuma configuração, basta conectar na porta USB do seu computador - Controles intuitivos de apresentação - Ponteiro a laser vermelho - Alcance de até 15 metros - Laser de 5mW de potência - Receptor sem fio Plug-and-play - Indicador de nível de energia - Utiliza 2 pilhas AAA para alimentação(não incluídas) Requisitos de sistema: - Windows, Linux ou Mac - Porta USB Pesos e medidas: Apresentador - Dimensão: 11,4 x 3,7 x 2,5 cm - Peso: 31 g Receptor: - Dimensão: 5,9 x 1,6 x 0,6 - Peso: 5 g Botões: - Liga/desliga - Ponteiro a laser - Avançar - Retroceder - Tela preta - Iniciar apresentação de slide. ITENS INCLUSOS 1 x Mini-receptor sem fio wireless 1 x Capa para apresentador	Und	2	240,00	480,00
26	Pen driver 8 GB	Und	20	30,00	600,00
27	Pen driver 16 GB	Und	20	33,00	660,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

28	Pen driver 32 GB	Und	5	55,00	275,00
29	Alicate Decapador Giratório Para Cabo. O Alicate Decapador foi desenvolvido especificamente para descascar e decapar fios e cabos. Ideal para cabos coaxiais, possui ajustes independentes nas 2 lâminas e um design que facilita o manuseio, além de ser feito de materiais resistentes e duráveis. Alicate Desencapador para cabos coaxiais, fabricado em plástico resistente com lâminas de qualidade e precisas. Tem regulador em forma de X para escolher o tamanho do cabo desejado. Usado para cabos coaxiais possuindo ajustes independentes nas 2 lâminas. Decapador giratório de cabos coaxiais RG 58/59/62/0. Cabos de 4, 6, 8 e 12mm.	Und	2	39,00	78,00
30	Testador Rj45 Cabo de Rede + Bateria + Estojo Descrição do Produto: Testador para Cabo de Rede e Cabo USB. Para cabos com conectores USB ou RJ-45. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (tera). Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado. Alimentação uma bateria 9 volts. Acompanha 1 Bateria 9V	Und	2	55,00	110,00
31	Cabo Rede Cat5e Cmx Cx 305m igual ou superior a marca Sohoplus O Cabo Multilan 24awg X 4p Cat 5e Possui 4 Pares Trançados Compostos De Condutores Sólidos De Cobre Nu, 24 Awg, Isolados Em Polietileno Especial. Capa Externa Em Pvc Não Propagante À Chama, Na Cor Azul. tipo: Multilan Aplicação: Redes Cor: Azul Bitola: Diâmetro Nominal 5.1mm Impedância: - Resistência Elétrica Cc Máxima Do Condutor Em 20°C: 93,8ohms/km - Impedância Característica Nom. De 1 Mhz A 250 Mhz: 100 +ou- 15% Ohms. Revestimento: Pvc Retardante A Chama	Und	5	545,00	2.725,00
32	Cabo De Rede Cat6 Cmx Cx 305m Azul igual ou superior a marca Sohoplus Modelo: CAT6 CMX. Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não	Und	2	795,00	1.590,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Aplicações: - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Características do Produto: - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM:				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% Tipo: Multilan Aplicação: Redes Impedância: 100±15% Ohms Revestimento: PVC Retardante a Chama Condutor: Cobre DETALHES Diâmetro: 6mm Garantia: 12 meses				
33	Nobreak 1200va Mono 115 igual ou superior a marca SMS Station II Especificações Características Sobreaquecimento no transformadorPotência excedidaDescarga total da bateriaCurto-circuito no inversorSurtos de tensão entre fase e neutroSub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateriaFiltro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação	Und	5	813,00	4.065,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

(retangular PWM)Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.DC StartInterativo - regulação on-lineInversor sincronizado com a rede (sistema PLL)Porta fusível externo com unidade reserva Battery Saver Evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria Informa quando a bateria precisa ser substituída Recarregador Strong Charger Possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga True RMS Analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade Aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno Autoteste Ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Circuito desmagnetizador Garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal Indica as condições de funcionamento do nobreak ; modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações Alarme audiovisual Sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações Botão liga/ desliga temporizado com função Mute Evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Tensão nominal 115v Variação máxima 88 a 141 (rede 115V) Frequência de rede 60+/-5				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 Potência máxima (VA) 1200 Fator de potência 0,5 Tensão nominal 115V~ Regulação +/- 5% para operação bateria / + 6%-10% para operação rede Frequência 60Hz +/- 1% para operação bateria Forma de onda do inversor Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude) Número de tomadas 6 tomadas no padrão NBR 14136 Rendimento 95% para operação rede e 85% para operação bateria Acionamento do inversor 0,8ms Bateria interna 2 baterias 12Vdc/5Ah Dimensões 25 x 12,2 x 33 cm Comprimento do cabo de força 1500+/-50				
34	Nobreaks 3000 va igual ou superior a marca SMS Atrium Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). PowerView Mobile: Gerenciamento do Nobreak via Smartphone. Microprocessador: DSP (Processador Digital de Sinais). Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 220V (modelo 3 kVA). Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + Borne. Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias. Leds: indicam modo de operação do nobreak. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Garantia: 01 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra). Bargraph de Leds: sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência, Nobreak senoidal.Fator de potência de saída 1. Estabilizador interno com 4 estágios de	Und	1	4.600,00	4.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	regulação. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi). Monovolt com entrada e saída 220V~ (sufixo S). Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa os circuitos internos. Recarregador em 3 estágios (Carga, Flutuação e Recuperação). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Adaptador de rede SNMP externo (Opcional). Portas de comunicação inteligente USB e RS-232. Sinalização audiovisual. Função Mute (inibe/habilita o alarme sonoro). Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Rearme automático. Gabinete com rodízios para movimentação do nobreak. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). Filtro de linha interno (Entrada: modo comum e diferencial/Saída: modo comum). Fusível rearmável. PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone (Disponível para download na APP Store e Google Play). Software para gerenciamento de energia SMS Power View (Disponível para download no site.)				
35	Fita Rotuladora Dymo 10697 12mm x 4m Plástica - Fita Letratag 10697 Dymo (para rotulador eletrônico dymo letratag xr)	Und	10	95,00	950,00
36	Fita Para Rotuladora / Etiketadora Brother Pt-70 / Pt-80 Fita Compatível com M-231 e MK-231 para rotuladores *Brother® Preto com fundo branco 12mm. Características: Compatível com os modelos M-231, MK-231, M-K231. Fita Branca com impressão em preto. Largura 12mm Pode ser usado com todos os rotuladores que aceitem fitas "M" Compatível com todos os rotuladores abaixo:	Und	10	75,00	750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	PT-45, PT-45M, PT45 PT-55, PT-55BM, PT-55S, PT55 PT-65, PT-65SB, PT65 PT-70, PT-70B, PT-70BM, PT70 PT-80, PT-80EU, PT80 PT-85, PT85 PT-90, PT90 PT-100, PT100 PT-110, PT110 ... e outros modelos compatíveis com fitas "M"				
37	Bateria alcalina 9v igual ou superior a marca Duracell	Und	10	15,00	150,00
38	Ferramenta Alicate De Crimpagem Rápida igual ou superior a marca Premium Furukawa. Descrição: - Possibilita a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; - Possui módulo substituível; - O sistema de conexão é efetuado sem impacto; - Garante economia de tempo durante o processo de conectorização; - Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; - Reduz a força necessária na conectorização; - Permite o corte do excedente de condutores metálicos isolados; - Compatível com os conectores MultiLan Cat.5e UTP, Cat. 5e FTP e Gigalan Premium Cat.6 UTP. Compatibilidade: - Conector Multilan Cat.5e UTP; - Conector Multilan Cat.5e FTP; - Conector Gigalan Premium Cat. 6 UTP; - Conector Gigalan Cat. 6 Blindado ; - Conector Gigalan Augmented Cat. 6A UTP; - Conector Gigalan Augmented Cat. 6A Blindado. Vantagens - Possibilita a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; - Possui módulo substituível; - Apresenta uma lâmina reserva para substituição; - O sistema de conexão é efetuado sem impacto; - Garante economia de tempo durante o	Und	1	359,00	359,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	processo de conectorização; - Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; - Reduz a força necessária na conectorização; - Permite o corte do excedente de condutores metálicos isolados; - Garante 1500 conectorizações para cada módulo da ferramenta Material do corpo do produto: Termoplástico / Alumínio Cor: Cinza / Vermelho Tipo de Conector: 110IDC Padrão: RoHS Compliant				
39	Alicate De Crimpagem Rj45 CAT5 e CAT6 Azul igual ou superior a marca Furukawa. Características: - Corpo de aço com revestimento termoplástico; - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo; - Garante economia de tempo durante o processo de conectorização; - Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; - Reduz a força necessária na conectorização; - Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço Padrão: RoHS Compliant Cor: Preto com Azul Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6 Medidas: 265 x 100 x 100 mm Peso: 0,5 Kg Garantia: 12 meses	Und	2	315,00	630,00
40	Conector Macho Rj-45 Cat6 + Gigalan igual ou superior a marca Furukawa – pacote c/ 50. Os conectores RJ-45 CAT6 FURUKAWA ultrapassam os requerimentos EIA/TIA-568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes Fast Ethernet (100Mbps) e Gigabit (1000Mbps), atendendo às exigentes aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo da	Und	2	394,00	788,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	categoria CAT6. Especificações Técnicas Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico; Compatível com o Alicate Furukawa disponível no mercado. Verifique todas as características técnicas deste produto no documento de especificação				
41	Rack Servidor Fechado De Parede Preto 8u 19" 450mm preto Descrição do Produto MINI RACK DE PAREDE COM 8US DE ALTURA (40 CM)LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM DISPONIVEL NA COR PRETA DESMONTADORACKS DESMONTADO FACILITAM NO TRANSPORTE E O BAIXO CUSTO NO TRANSPORTEPINTURA MICRO-TEXTURIZADA PRODUTO NOVO DE FACIL INSTALAÇÃO	Und	2	500,00	1.000,00
42	Memória para notebook 4 GB ddr3 1333MHZ igual ou superior a marca Kingston	Und	5	200,00	1.000,00
43	Switch 8 portas de 10/100 Mbps	Und	5	55,00	275,00
44	Gravador de DVD	Und	2	70,00	140,00
45	Cooler para processador Intel socket LGA 775/1155/1556	Und	3	65,00	195,00
46	Placa de Video 2GB igual ou superior a marca nvidia GT1030 + adaptador DVI para vga Especificações: - Chipset Fabricante: NVIDIA - GPU: GeForce GT 1030 - CUDA Cores: 384 Interface: - PCI Express 3.0 Memória: - Clock Efetivo: 6008 MHz - Capacidade: 2GB - Interface: 64 bits - Tipo: GDDR5 - Core: 1290 MHz - Impulso: 1544 MHz Recursos: - DirectX 12	Und	3	550,00	1.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	- OpenGL 4.5 - Arquitetura Pascal - Desempenho Superclocked - EVGA Precision XOC - NVIDIA GameStream Tecnologia - NVIDIA G-SYNC Pronto - NVIDIA Ansel - Resolução máxima: 7680 x 4320 - Refrigerador: Passivo Portas: - HDMI: 1x HDMI 2.0 b - Suporte para multi-monitor (2x) - DVI: 1x dual-link DVI-D Sistemas operacionais suportados: - Windows 10 32 / 64 bit - Windows 8 32/64 bits - Windows 7 32/64 bits Requisitos do sistema: - Fonte de alimentação: 250W ou maior - Placa-mãe compatível com PCI Express, PCI 2.0 ou PCI Express 3.0 - Dual-link DVI com suporte - Compatível com HDCP				
47	Computador Completo. Processador Core I5 3.0 ghz cache de 6 mb, soquete LGA 1151, com suporte gráfico PLACA-MÃE: -Soquete LGA 1151 -Suporta a tecnologia Intel®; Turbo Boost 2.0 Chipset -Intel®; H110 Memória -Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 -Arquitetura de memória: Dois canais- Suporta Intel®; Extreme Memory Profile (XMP) Gráfico -Processador Gráfico Integrado - Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz -Máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de expansão -1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) -1 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento	Und	20	2.800,00	56.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	-Intel®; H110 chipset : -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), -Intel®; Rapid Storage Technology 14 support LAN -1 x Gigabit LAN - 10/100/1000 mbps Áudio -Realtek®; ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *1 -Suporta: Detecção de conexão Portas USB -4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, +azul) -6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, +preta(s)) MEMÓRIA: DDR4 de 4GB GRAVADOR DE DVD HD 1TB SATA DE 7200 RPM GABINETE MONITOR DE 19,5" TECLADO MULTIMÍDIA MOUSE CAIXA DE SOM PAD MOUSE				
48	WINDOWS 10 PRO COM MÍDIA ORIGINAL DE INSTALAÇÃO	Und	20	950,00	19.000,00
49	Office Home e business 2016	Und	10	1.270,00	12.700,00
50	Office Profissional	Und	2	1.950,00	3.900,00
51	Mouse Bluetooth 3.0	Und	3	110,00	330,00
52	Adaptador (USB-C) Hub para Macbook, com 2 Usb e Hdmi - Display de vídeo HDMI 4K Use a porta HDMI 4K do Adaptador Slim Multi Portas para enviar vídeo do seu computador para um monitor 4K. Se o seu computador suportar 4K, você pode desfrutar de monitores de alta resolução nítidos e lindos, simplesmente conectando um cabo HDMI do adaptador Slim Multi Portas a um monitor 4K. Tenha em atenção quando mudar a fonte do sinal de vídeo, o seu monitor pode piscar por alguns segundos. A operação normal deve retomar dentro de 5 segundos. - Portas de Expansão Adicionais Com duas portas tipo USB A, o adaptador tem muito espaço para seus periféricos	Und	2	340,00	680,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	adicionais. Transfira rapidamente arquivos de documentos, vídeos e música em velocidades USB 3.0 de até 5 Gb / s. - Equipamentos Compatíveis Modelos MacBook Pro 13" e 15" 2016-2017 (linha completa, com ou sem Touch Bar), Macbook 12" 2015-2016 e Google Chromebook 201 . Não é compatível com Macbooks Pro que possuam Super Drive.				
53	Adaptador de USB-C para Gigabit Ethernet para MacBook Pro Conectividade Gigabit Ethernet mesmo quando a rede Wi-Fi não funciona bem ou está sobrecarregada Portas USB-C macho e RJ-45 fêmea Compatível com 10/100/1000BASE-T Com a velocidade e a estabilidade da conexão Gigabit Ethernet, é possível baixar arquivos mais pesados sem interrupções	Und	2	295,00	590,00
54	Impressora para A3 C/ Bulk Ink Fabrica igual ou superior a marca Epson L1300. Características do Produto: A nova impressora L1300 da Epson é ideal para a impressão de projetos, documentos, gráficos, plantas, catálogos, e relatórios de diversos tipos de gramatura e tamanhos até A3. Com a tecnologia das impressoras tanque de tinta você pode imprimir até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas coloridas, todas com ótima qualidade visual, alto rendimento e baixo custo. Especificações Tecnologia Impressão em 4 cores com tecnologia Tanque de Tinta 4 cores Principais funcionalidades Imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4) Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi Impressão em tamanhos até o A3+ Velocidade de impressão Até 30 ppm em preto e 17 ppm em cores Resolução máxima 5760 x 1440 dpi Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4 (75g/m2) Capacidade de saída de papel	Und	1	3.299,00	3.299,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	40 folhas de papel A4 (75g/m2) Tamanhos de papel suportados A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19") Tipos de papel Premium Glossy Photo Paper, Premium Semigloss Photo Paper, Premium Luster Photo Paper, Enhanced Matte Paper, Matte Paper Heavyweight, Watercolor Paper, Photo Quality Ink Jet Paper, Double-sided Matte, Velvet Fine Art, Papel Comum Área de impressão 33 cm (comprimento)x 111 cm (largura) (13" x 44") Impressão duplex Manual Conectividade Conexões: USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8; Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Suprimentos 4 garrafas de tinta (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Códigos dos suprimentos e rendimentos: Preto: T664120 - 3.550 páginas, Ciano: T664220 - 5.700 página, Magenta: T664320 - 5.700 página, Amarelo: T664420 - 5.700 páginas Energia 110V				
55	Computador Completo com 2 placa de rede gigabit lan offboard Processador Core I7 3.7 ghz cache de 12mb, soquete LGA 1151, com suporte gráfico PLACA-MÃE: -Soquete LGA 1151 -Suporta a tecnologia Intel®; Turbo Boost 2.0 Chipset -Intel®; H110 Memória -Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 -Arquitetura de memória: Dois canais-Suporta Intel®; Extreme Memory Profile (XMP)	Und	1	6.300,00	6.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Gráfico -Processador Gráfico Integrado - Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz -Máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de expansão -1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) -2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento -Intel®; H110 chipset : -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), -Intel®; Rapid Storage Technology 14 support LAN -1 x Gigabit LAN - 10/100/1000 mbps Áudio -Realtek®; ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *1 -Suporta: Detecção de conexão Portas USB -4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, +azul) -6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, +preta(s)) MÉMOIA: DDR4 de 16GB GRAVADOR DE DVD HD 1TB SATA DE 7200 RPM SSD 260 GB GABINETE MONITOR DE 19,5" TECLADO MULTIMIDIA MOUSE CAIXA DE SOM PAD MOUSE				
56	Memoria DDR4 4 GB 24000mhz	Und	5	320,00	1.600,00
57	Impressora Laser Mono igual ou superior a marca hp Laserjet Pro M402n Características Gerais Impressão: Velocidade de impressão (preto e branco): Até 40 ppm Primeira página impressa (pronta): Em até 8,1 segundos (100 V) Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000	Und	5	1.600,00	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

páginas Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tecnologia de impressão: Laser Velocidade do processador: 1200 MHz Idiomas de impressão: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG Monitor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Cartuchos de reposição: Cartucho de toner preto HP 26A LaserJet CF226A (~3100 páginas); Cartucho de toner preto HP 26X LaserJet CF226X (~9000 páginas) Conectividade: Recurso HP ePrint: Sim Recurso de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrint, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis Capacidade sem fios: Não Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada) Memória Memória, padrão: 128 MB Memória máxima: 128 MB Disco rígido: Não Manuseio de Papel: Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas/ Bandeja 2 de entrada para 250 folhas Manuseio de papel, entrada, opcional: Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional (Não inclusa) Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas Impressão frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido) Tamanhos de mídia suportados: Carta, Ofício (legal), Executivo, Ofício (8,5 x 13 pol.), A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Cartão postal japonês, Cartão postal japonês duplo girado, Envelope n° 10, Envelope Monarch, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Tamanho personalizado, A5-R, 4 x 6 pol., 5 x 8 pol., B6 (JIS), 10 x 15 pol., Meio carta Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1 - 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandeja 2 - 104,9 x 148,59 mm a 215,9 x 355,6 mm Tipos de suportes: Papel (comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências Peso de mídia suportado: Bandeja 1 - 60 a 175 g/m²; Bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas - 60 a 120 g/m² Conexões 01 x USB 2.0 de alta velocidade 01 x Host USB 01 x Gigabit Ethernet 10/100/1000T Informações Adicionais Alimentação: Voltagem: 110V - 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) Consumo de energia: 591 watts (impressão ativa), 6,1 watts (pronto), 2,8 watts (suspensão), 0,6 watt (ativação/desativação automática, via conectividade USB), 0,1 watt (Shutdown ou Off) Eficiência de energia: Certificação ENERGY STAR/ Blue Angel/ EPEAT Silver Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5° C Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH Emissões de potência acústica (pronto): Inaudível Espectador de emissões de pressão acústica (ativo, imprimindo): 54 dB(A)				
58	Gaveta Nas igual ou superior a marca Hd Western Digital My Cloud Nas Ex4100. Características do produto 4 HD de 2 TB 4 x 3,5 "Bays unidade SATA 1,6 GHz de núcleo duplo ARM 2 GB de memória RAM DDR3 3 x portas USB 3.0 RAID 0, 1, 5, 10, JBOD, e cobertura 2 portas Gigabit Ethernet volume de 256-bit AES DLNA / UPnP compatível tecnologia NASware Windows e Mac Compatível	Und	1	4.600,00	4.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

59	Placa Rede Quad Port Gigabit 1000 para servidor Hp Dell Interface: PCI Express x4 porta gigabit. Compatível com todos os servidores IBM / HP / Dell e outros com slot PCIe x4 Suporta iSCSI, NFS, TOE	Und	1	990,00	990,00
60	Impressora Epson Ecotank igual ou superior a marca Epson L395 Especificações: Conectividade padrão: - USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1) - Wi-Fi (802.11 b/g/n) Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 - Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta - Tipos de envelope: N° 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm) - Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi - Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits - Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Configuração de tinta: - 1x Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas - 3x Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas Sistemas Operacionais: - Windows XP/XP Professional x64 Edition/VistaTM/7/8/8.1/10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x Requisitos de sistema:	Und	5	1.249,90	6.249,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	- 512 MB RAM (1GB recomendado) - Monitor SVGA de pelo menos 256 cores - 550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado) - Conexão USB (cabo incluso) - Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM Software incluído: - Epson Easy Photo Print Conteúdo da Embalagem: - Multifuncional Epson EcoTank - Tintas - Cabo USB - Manual do Usuário				
61	Adaptador / Conversor De Baia 2,5 Para 3,5. Para Ssd	Und	5	57,00	285,00
62	Sshd sata hibrido 3.5 1tb (8gb Ssd) 7200 rpm 64mb cache Sata 6gb	Und	2	450,00	900,00
63	Cabo 1.8 m preto azul vga 15 pinos macho para macho cabo do monitor do computador cabo de fio	Und	10	30,00	300,00
64	Bateria Selada 12v/7a para nobreak	Und	10	120,00	1.200,00
65	Bateria Selada 12v/5a para nobreak	Und	10	95,00	950,00
66	Coletor De Assinatura igual ou superior a marca Topaz - Conexão UsbPn: T-s751-hbs-r Descrição: O modelo T-S751 é um completo PAD de assinatura, podendo ser utilizado também em aplicações onde não há a necessidade de papel para assinatura. Com grande área de captura facilita a coleta da assinatura do usuário. Acompanha uma caneta com refil de tinta preta e 2 baterias adicionais podendo utilizá-lo também com papel. Pacote de Software via download direto no site do fabricante - SignPlusAdjust - SignToolImager - SignMeIn - Driver - Kit para desenvolvimento Tipo: Eletromagnético Tipo caneta: Ativo energizado Captura: Qualquer ângulo (360°) Interface:	Und	1	1.700,00	1.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	USB 2.0 Resolução: 410 DPI Dimensão: 193 x 168 x 18 mm (L x A x C) Área de assinatura: 135 x 102 mm (L x A) SDK: - SDK (Tecnologia Topaz) Driver OS: Windows 2000/XP/Vista/7/10 Autenticação: Forense (TopazSigAnalyze? software) Garantia: 12 meses				
67	Scanner igual ou superior a marca Fujitsu Fi-7140 A4 Duplex 40ppm Color ESPECIFICAÇÕES: 40 ppm de digitalização / 80 ipm em cores, tons de cinza e preto e branco 80 folhas Alimentador Automático de Documentos (ADF) Avançada tecnologia de manuseio de papel para o máximo em confiabilidade de alimentação LED fonte de luz PaperStream IP (TWAIN / ISIS) e Captura PaperStream Resolução Óptica (dpi): Até 1200 Profundidade de Cores (bit): 24 Adaptador de Slides: Consulte OCR: Sim Adaptador de Transparência: Não Alimentador Aut. Folhas (ADF): 00 Voltagem (V): Consulte Digitalização Frente e Verso: sim	Und	3	5.060,00	15.180,00
	TOTAL				194.180,50

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS;
2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR ITEM**
3. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;
4. Por força do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, de 6/10/2015, Lei Municipal n.º 2874 de 19/10/2016 e 2952/2017, de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

/01/2017, o presente edital é destinado a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. **Objetivando o fomento do comércio local, será aplicado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48, III, Lei 147/2014;**

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº _____/2018, Processo nº _____/2018, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 20 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº _____/2018, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3471-1950 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº ____/2018, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

ANEXO V

MINUTA DA ATA CONTRATO N.º ____/2018

PREGÃO Nº: _____/2018 – EDITAL N.º _____/2018

PROCESSO Nº: /2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Aos ao(s) ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezessete, às ____ horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, através da pregoeira Sônia Cherpinski Personi e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 28/2018, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. _____/2018– **EDITAL N.º _____/2018**, objetivando a seleção para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, finalizado através da Ata de Registro de Preços n.º ----/2018, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 1.884.233-5-SSP-PR e, do CPF nº 375.014.459-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã-PR e, de outro lado, a empresa: _____, adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e compromissado:

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O **OBJETO** desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº _____/2018 e Processo Administrativo nº **/2018**, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta **ATA/CONTRATO** é R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, na Rua Rio Grande do Norte nº 1000 – Ivaiporã – Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ivaiporã.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ivaiporã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, comprovado que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

tais danos foram causados por inconformidades técnicas de seus produtos que estiverem dentro de prazo de validade de 10 anos;

Parágrafo Segundo: Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da inadequada ou má utilização dos materiais empregados na sua fabricação;

Parágrafo Terceiro: A contratada deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais;

Parágrafo Quarto: Responder por quaisquer acidentes que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência do processo de execução, transporte e descarga das matérias no local de entrega;

Parágrafo Quinto: Manter a contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Cumprir e fazer cumprir **TODAS AS NORMAS REGULAMENTARES SOBRE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO;**

Parágrafo Sétimo: Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;

Parágrafo Oitavo: Encaminhar os materiais retirados, de propriedade da contratante, ao local indicado pela fiscalização;

Parágrafo Nono: Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Décimo - Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação.

Parágrafo Décimo Primeiro - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Décimo Segundo - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Décimo Terceiro - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Primeiro: Notificar, por escrito, a empresa contratada, das constatações de quaisquer irregularidades ou problemas encontrados pertinentes ao bom e pleno andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas;

Parágrafo Segundo: Facilitar o acesso aos locais de trabalho, bem como estabelecer esclarecimentos quando forem necessários;

Parágrafo Terceiro: Designar um funcionário para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e receber e analisar os relatórios exigidos;

Parágrafo Quarto: Efetuar os pagamentos a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Sr(a) **Gisele Baraldi Martins**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- i) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos :

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Parágrafo Quarto – Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 77 da Lei 8.666/93).

Parágrafo Quinto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Sexto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sétimo - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, rescindir o contrato e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Quinto – Este pregão será regido pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Quarto - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:
12.004.04.122.0004.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Parágrafo Quinto - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 7.077/2009.

Parágrafo Sexto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Ivaiporã-PR, __ de ____ de 2018.

Miguel Roberto do Amaral

Prefeito Municipal
Contratante

Rosemeiry Ap. Alarcon

Pregoeira

Empresa
Representante/Contratada

Gisele Baraldi Martins

Gestor(a)Fiscal do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente. Esta declaração deverá ser apresentada FORA dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2018

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- ✓ Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes;
- ✓ Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2018, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.
- ✓ Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ em, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018 **ANEXO VII**

Utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/ IDONEIDADE/ NÃO PARENTESCO/ FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2018: _____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- ✓ Não ter recebido do Município de IVAIPORÃ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para feito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº _____/2018, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.
- ✓ Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 147/2016, do fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.

_____ em, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Responsável)